



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 11 de setembro de 2018



Série

Número 138

## Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL  
DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

**Despacho conjunto n.º 39/2018**

Concede licença sem remuneração para o exercício de funções em organismo internacional (Comissão OSPAR - Convenção para Proteção do Ambiente Marinho no Atlântico Nordeste), na modalidade de licença para o exercício de funções em quadro de organismo internacional, ao licenciado Pedro Miguel Correia Sepúlveda Monteiro, pelo período de oito meses, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2018, inclusive.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE  
E RECURSOS NATURAIS****Despacho conjunto n.º 39/2018**

Considerando que o licenciado Pedro Miguel Correia Sepúlveda Monteiro, Técnico Superior do Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, afeto à Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, solicitou, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 283.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugada com o artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, a concessão de licença sem remuneração para o exercício de funções em organismo internacional, mais concretamente para o exercício de funções de Coordenador do Projeto para o Plano de Ação Regional da OSPAR para o Lixo Marinho na Comissão OSPAR estabelecida pela Convenção para Proteção do Ambiente Marinho no Atlântico Nordeste, pelo período de oito meses, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2018.

Considerando, ainda, que o serviço ao qual o trabalhador está afeto informou que concorda com o pedido apresentado pelo trabalhador.

Considerando, igualmente, que o exercício de funções por trabalhador da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais em organismo internacional, designadamente na Comissão OSPAR - Convenção para Proteção do Ambiente Marinho no Atlântico Nordeste, é prestigiante para o interessado, mas também para o serviço e para a Região Autónoma da Madeira.

Considerando que, nos termos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, que adapta à Administração Regional Autónoma da Madeira a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a licença sem remuneração para exercício de funções em organismos internacionais pode ser concedida por despacho conjunto do Presidente do Governo Regional e do membro do Governo Regional de que depende o serviço a que pertence o trabalhador, com prévia comunicação ao membro do Governo responsável pelos negócios estrangeiros, aplicando-se em tudo o mais o previsto no artigo 283.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Em conformidade com o disposto no artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugado com o disposto no artigo 283.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, determina-se conceder a licença sem remuneração para o exercício de funções em organismo internacional (Comissão OSPAR - Convenção para Proteção do Ambiente Marinho no Atlântico Nordeste), na modalidade de licença para o exercício de funções em quadro de organismo internacional, ao licenciado Pedro Miguel Correia Sepúlveda Monteiro, pelo período de oito meses, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2018, inclusive.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 7 de setembro de 2018.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

A SECRETÁRIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)